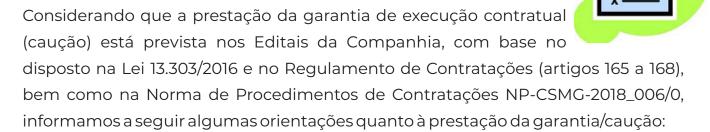
Prestação de Garantia Contratual/Caução



- 1. Cabe à unidade gestora do contrato gerir e acompanhar a caução, em conformidade com os prazos, valores e aditivos dos respectivos contratos.
- **2.** Cabe à Unidade de Serviços de Tesouraria (USTE) registrar as cauções enviadas pelas unidades, conforme as condições apresentadas (prazo e valor), de forma a permitir a sua regularidade no sistema, evitando assim o bloqueio automático (Tipo "C") dos pagamentos dos respectivos contratos.
- **3.** As cauções podem ser prestadas em dinheiro (depósito bancário), carta fiança ou seguro garantia (apólice), sendo esta última a modalidade mais utilizada.
- **4.** A não apresentação do recibo de caução não impede a assinatura do contrato, porém este recibo deve ser exigido antes da emissão da ordem de serviço, conforme Art. 202 do Regulamento de Contratações RE 2018-001/0.
- 5. A garantia é exigida conforme os parâmetros abaixo:
- **5.1.** Contratações de obras e serviços de engenharia: valores contratuais superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais);
- **5.2.** Contratações de bens: valores contratuais superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais) e vigência contratual igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias;
- **5.3**. Contratações de serviços: valores contratuais iguais ou superiores a R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).
- **6.** A caução deverá vigorar adicionalmente pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data final do contrato, conforme Item 5.47.1 da Norma de Procedimentos de Contratações NP-CSMG-2018-006/0.
- **7.** As unidades licitantes ou contratantes deverão informar à USTE o prazo de vigência da caução a ser prestada, cabendo às unidades gestoras estabelecerem o período, ou seja, a data de início da caução, que deve ser a mesma da emissão da OS, bastando para isso que obrigatoriamente preencham o campo "Data da OS" no contrato SAP.
- **8.** No caso de aditivos, caberá às unidades gestoras informarem à USTE as alterações de prazo e valor da caução (o prazo de acréscimo de 60 dias deverá ser mantido, a

partir da data final do aditivo). O valor da caução incidirá sobre o valor total do contrato somado ao valor dos aditivos e não somente ao saldo restante.

- **9.** O SAP está sendo parametrizado para encaminhar automaticamente e-mail às unidades gestoras alertando sobre o vencimento da caução 60, 45 e 30 dias do término da vigência. Este e-mail será enviado ao endereço institucional da unidade (usxx@copasa.com.br). A USTE está disponibilizando no diretório U:\Caixas deEntrada\DFI\CONT\USTE planilha eletrônica contendo todas as cauções em vigor. Este arquivo será atualizado diariamente e nele constarão o nº do contrato SAP, o Fornecedor, o valor da caução prestada, o vencimento e o nº da licitação.
- **10.** Caso o contrato SAP a ser consultado não conste na planilha, a respectiva caução pode não ter sido prestada ou pode não ter sido registrada no sistema (se a unidade não a encaminhou devidamente à USTE) ou ainda o prazo expirou, portanto, não constando mais no sistema.
- 11. Pagamentos de notas fiscais oriundas de contratos com caução em situação irregular são automaticamente bloqueados pelo sistema. Neste caso, a responsabilidade cabe às unidades gestoras, que não poderiam ter emitido a ordem de serviço sem a apresentação do recibo de caução, conforme consta no Regulamento de Contratações RE 2018-001/0 Artigo 202.
- **12.** Todos os pagamentos eventualmente bloqueados em virtude da irregularidade da caução são comunicados aos gerentes responsáveis, que deverão solicitar ao fornecedor a imediata regularização. Os pagamentos somente serão desbloqueados após a regularização da caução junto à USTE.
- **13.** As unidades que porventura receberem documentos referentes à prestação de caução ou que forem procuradas pelo Fornecedor para o recebimento deverão orientá-lo que as encaminhe exclusivamente por meio digital para uste.caucao@copasa.com.br.
- **14.** Após o término do contrato as unidades gestoras deverão comunicar imediatamente à USTE, para que seja dada a baixa da caução no sistema e feita a devolução do valor creditado com a devida correção, caso a caução tenha sido prestada em dinheiro.

Dúvidas e esclarecimentos deverão ser tratados exclusivamente pelo e-mail uste.caucao@copasa.com.br, telefone (31)3250-1699.

